



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 40-2020**

**1º de outubro de 2020**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 40-2020**

Quartel em Florianópolis, 1º de outubro de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>          |
|-------------|----------------|----------------------|----------------------|
| 25/09/2020  | 0800h – 0800h  | Sexta-feira          | Ten Cel BM LAUREANO  |
| 26/09/2020  | 0800h – 0800h  | Sábado               | Maj BM ANA PAULA     |
| 27/09/2020  | 0800h – 0800h  | Domingo              | Maj BM DOS ANJOS     |
| 28/09/2020  | 0800h – 0800h  | Segunda-feira        | Cel BM ROCHA         |
| 29/09/2020  | 0800h – 0800h  | Terça-feira          | Ten Cel BM VANDERVAN |
| 30/09/2020  | 0800h – 0800h  | Quarta-feira         | Ten Cel BM CARDOSO   |
| 1º/10/2020  | 0800h – 0800h  | Quinta-feira         | Cel BM CÉSAR         |

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>     |
|-------------|----------------|----------------------|-----------------|
| 25/09/2020  | 0800h – 0800h  | Sexta-feira          | Cap BM PIRES    |
| 26/09/2020  | 0800h – 0800h  | Sábado               | Cap BM PACHECO  |
| 27/09/2020  | 0800h – 0800h  | Domingo              | Cap BM PEREIRA  |
| 28/09/2020  | 0800h – 0800h  | Segunda-feira        | Cap BM GILVAN   |
| 29/09/2020  | 0800h – 0800h  | Terça-feira          | Cap BM DEMARCHI |
| 30/09/2020  | 0800h – 0800h  | Quarta-feira         | Cap BM BARRETO  |
| 1º/10/2020  | 0800h – 0800h  | Quinta-feira         | Cap BM BORGES   |

**GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>                |
|-------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| 25/09/2020  | 0800h – 0800h  | Sexta-feira          | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 26/09/2020  | 0800h – 0800h  | Sábado               | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |
| 26/09/2020  | 2000h – 0800h  | Sábado               | 3º Sgt BM CTISP CORTES     |
| 27/09/2020  | 0800h – 2000h  | Domingo              | 3º Sgt BM CTISP CORTES     |

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>                |
|-------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| 27/09/2020  | 2000h – 0800h  | Domingo              | 2º Sgt BM CTISP CIOFF      |
| 28/09/2020  | 0800h – 2000h  | Segunda-feira        | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 28/09/2020  | 0800h – 0800h  | Segunda-feira        | 3º Sgt BM CTISP AURÉLIO    |
| 28/09/2020  | 2000h – 0800h  | Segunda-feira        | 3º Sgt BM CTISP CORTES     |
| 29/09/2020  | 0800h – 2000h  | Terça-feira          | 2º Sgt BM CTISP CIOFF      |
| 29/09/2020  | 2000h – 0800h  | Terça-feira          | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 30/09/2020  | 0800h – 2000h  | Quarta-feira         | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |
| 30/09/2020  | 2000h – 0800h  | Quarta-feira         | 2º Sgt BM CTISP CIOFF      |
| 1º/10/2020  | 0800h – 2000h  | Quinta-feira         | 3º Sgt BM CTISP AURÉLIO    |
| 1º/10/2020  | 2000h – 0800h  | Quinta-feira         | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### FÉRIAS – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, fica sustada as férias do Bombeiro Militar relacionado abaixo:

Ten Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, do EMG, referente ao período aquisitivo de 2019, sendo a contar de 24 Setembro 2020, devido a necessidade do serviço, o supracitado Oficial é presidente do Conselho de Justificação. O restante dos dias de férias serão usufruídos a contar de 31 de dezembro 2020.

1. Publique-se;
2. Registre-se;

Florianópolis, 28 de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24264/2020)

#### MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Cmt-G do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI do 7º BBM – Itajaí para o 3º/3ª/7º BBM – Araquari, por necessidade de serviço (COM ÔNUS), a contar de 14 de setembro de 2020.

1º Ten BM Mtcl 929033-8 GUSTAVO CARDOSO do 3º/3ª/7º BBM – Araquari para a 3ª/7º BBM – Barra Velha, por interesse próprio (SEM ÔNUS), a contar de 14 de setembro de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nr 756-20-DP: Movimentação de efetivo)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Cmt-G do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN ABÍLIO SILVA, do 3ª/4ª/7ª BBM - Jaraguá do Sul, para DiSPS/DP/CBMSC - Florianópolis, com ônus, conforme Processo CBMSC 24212/2020. Sem trânsito, e data de apresentação na OBM destino em 05/10/2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nr 757-20-DP: Movimentação Com Ônus)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Gastroclínica no dia 28 de setembro de 2020, o Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, da Ajudância-Geral, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Necessita de 1 dia de afastamento de sua atividade laborativa, a contar de 28 de setembro de 2020.” Assina: VITOR DE SOUSA MEDEIROS, Médico, CRM 15982. (SGPe CBMSC 24440/2020)

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 4 de agosto de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00000022318/2020), do 3º Sgt BM Mtcl 924300-3-01 EUGENIO KASPER NETO, lotado no 1º Pelotão de Bombeiros Militar em Balneário Cmaboriú (13ª BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalho durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015):

1. Considerando a existência decisões favoráveis (Despacho Decisório Nr 44/2018, BCBM Nr 38, e Parecer Nr 06-20-DP), autorizo o registro em Banco de Horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;

2. Publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22318/2020)

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 2 de setembro de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00000022709/2020), do 2º Sgt BM Mtcl 920777-5-01 CLAUDEMAR ALFREDO SARDA, lotado na 2ª Pelotão de Bombeiros Militar em Florianópolis (1ª BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalho durante a realização do Curso de Formação de Sargentos 2015 (escalas de 25/05/2015 até 20/11/2015):

1. Considerando a existência decisões favoráveis (Despacho Decisório Nr 44/2018, BCBM Nr 38, e Parecer Nr 06-20-DP), autorizo o registro em Banco de Horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;

2. Publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22709/2020)

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 2 de setembro de 2020 (SGPe - Processo

CBMSC 0000022795/2020), do 3º Sgt BM Mtcl 929309-4-01 JAIR PAES JUNIOR, lotado no 3º Grupamento de Bombeiros Militar em Armazém (8º BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalho durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015):

1. Considerando a existência de decisões favoráveis (Despacho Decisório Nr 44/2018, BCBM Nr 38, e Parecer Nr 06-20-DP), autorizo o registro em Banco de Horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;

2. Publique-se.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22795/2020)

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 2 de setembro de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 0000022820/2020), do 2º Sgt BM Mtcl 926282-2-01 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO, lotado no 1º Pelotão de Bombeiros Militar em Tubarão (8º BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalho durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015):

1. Considerando a existência de decisões favoráveis (Despacho Decisório Nr 44/2018, BCBM Nr 38, e Parecer Nr 06-20-DP), autorizo o registro em Banco de Horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;

2. Publique-se.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22820/2020)

### LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida através da Parte Nr 83-AjG, de 28 Set 20, do ST BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA da Ajudância-Geral, onde solicita 30 (trinta) dias de gozo licença especial referente ao 2º mês do 4º quinquênio a contar de 1º Nov 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

---

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM  
Chefe de Gabinete do Comando-Geral  
Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24375/2020)

### MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Scmt-G do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 926.308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES, da 2ª/7ª BBM - Navegantes para o PCSv/7ª BBM - Itajaí, sem ônus, conforme Processo CBMSC 23896/2020. Sem trânsito e com data de apresentação na OBM destino em 24/09/2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nr 747-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Scmt-G

do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 920475-0 MARCELO CÉSAR GAMA, do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 1º/2ª/7º BBM - Navegantes, sem ônus, conforme Processo CBMSC 24030/2020. Sem trânsito e com data de apresentação na OBM destino em 29/09/2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nr 748-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RICARDO JOSÉ STEIL, Scmt-G do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA, da AISA - Florianópolis para a sede do 1º BBM - Florianópolis, sem ônus, conforme Processo CBMSC 23758/2020. Sem trânsito e com data de apresentação na OBM destino em 22/09/2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nr 749-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 31 de agosto de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00000022419/2020), do Cb BM Mtcl 929092-3-01 GLACIANO GALENDE, lotado no 2º Pelotão de Bombeiros Militar em Blumenau (3º BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalhado durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015):

I. Considerando a existência decisões favoráveis (Despacho Decisório Nr 44/2018, BCBM Nr 38, e Parecer Nr 06-20-DP), autorizo o registro em Banco de Horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;

II. Publique-se.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 22419/2020)

#### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 8-20-ACI, de 29 de setembro de 2020, do Cb BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 9 Out 20, mediante desconto em bano de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido;
2. publique-se.

---

RANIEL TELES PINHEIRO – 1º Ten BM

Chefe da ACI (SGPe CBMSC 24449/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 9-20-ACI, de 29 de setembro de 2020, do Sd BM Mtcl 932403-8 ANDERSON SILVEIRA, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, sendo os dias 2 e 13 de outubro de 2020, mediante desconto em bano de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido;

2. publique-se.

---

RANIEL TELES PINHEIRO – 1º Ten BM  
Chefe da ACI (SGPe CBMSC 24476/2020)

Na solicitação contida na Nota Nr 750-2020-DiSPS: Solicitação de desconto em férias (SGPe CBMSC 24443/2020), da Sd BM Mtcl 932238-8 GRAZIELA ELISA SCHÉ, do DiSPS/DP, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo a contar de 25 Set 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
3. publique-se.

Florianópolis, 29 de setembro de 2020.

---

ANDRÉ PEREIRA CANEVER – 1º Ten BM  
Chefe Interino da DiSPS (SGPe CBMSC 24443/2020)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu a Formação Sanitária 1º RPM no dia 23 de setembro de 2020, o Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, CPP/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para serviço BM com restrição por 30 dias das seguintes atividades, operacional externo e esforço físico a contar de 1º de setembro de 2020. Assina: Glauco Tinoco Anache, 2º Ten Médico PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 24358/2020)

## **IV – DIRETORIA DE PESSOAL**

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cb BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 1º/1ª/15º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cb BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 1º/1ª/15º BBM, devendo-se proceder à averbação de 2.428 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 7 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 78 (setenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 23858/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 923155-2 MARCOS ANTÔNIO FÁBREGAS FILHO, da 1ª/15º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 923155-2 MARCOS ANTÔNIO FÁBREGAS FILHO, da 1ª/15º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.155 (um mil, cento e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas

pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 23858/2020)

**PORTARIA Nr 364/CBMSC/2020, de 23 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de comandante do 1º/3ª/2º BBM – Videira, cumulativamente com o comando do 3º/3ª/2º BBM – Caçador, o 2º Ten BM Mtcl 927497-9-02 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA, com efeitos a contar de 14/10/2020.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL  
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 365/CBMSC/2020, de 23 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 1º de novembro de 2019, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 920514-4 DHIÊMIS METZ PINHEIRO, para atuar na 3ª/2º BBM – Videira, no período de 25 de outubro de 2020 à 24 de outubro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL  
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 366/CBMSC/2020, de 23 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR da função de Comandante do 1º/3º/2ª/3º BBM – Apiúna o Sd BM Mtcl 692166-3 IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2020.

NOMEAR para exercer a função de Comandante do 1º/3º/2ª/3º BBM – Apiúna o Sd BM Mtcl 931830-5 JEAN CARLO PADILHA DE LIMA, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2020.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL  
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 367/CBMSC/2020, de 23 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR para exercer a função de comandante do 2º/3ª/2º BBM – Fraiburgo, o 2º Ten BM Mtcl 980955-4-01 RUNAN AGUIRRE SUARES, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2020.

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL  
Comandante-Geral em Exercício do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 368/CBMSC/2020, de 24 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR da função de sargenteante da 1ª/13ª BBM - Balneário Camboriú, o 2º Sgt BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA, a contar de 16 de setembro de 2020.

NOMEAR para exercer a função de sargenteante da 1ª/13ª BBM – Balneário Camboriú, o 2º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS, a contar de 16 de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 369/CBMSC/2020, de 24 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR para exercer a função de Comandante do PCSv/11ª BBM - Joaçaba, o 2º Ten BM Mtcl 934552-3-02 JONAS PIRES DA SILVEIRA, a contar de 14 de setembro de 2020.

NOMEAR para exercer a função de Comandante do 1º/1ª/11ª BBM - Joaçaba, a 2º Ten BM Mtcl 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA, a contar de 14 de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 370/CBMSC/2020, de 24 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR da função de Comandante do 1º/1ª/2ª BBM - Curitibaanos, o 1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

NOMEAR para a função de comandante do PCSv/2ª BBM, o 1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

NOMEAR para a função de comandante do 4º/1ª/2ª BBM, a 1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 372/CBMSC/2020, de 24 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR para a função de comandante interino da 2ª/15ª BBM - Taió, o 2º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALERIO, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

**PORTARIA Nr 376/CBMSC/2020, de 28 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no item II (ex-officio), do Art 15 da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com item IV, do parágrafo único, do item II do Art 16 do Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR EX-OFFICIO DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança

Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar: 3º Sgt BM RR Mtcl 922824-1 ROBSON LUIZ SILVEIRA a contar de 25 de setembro de 2020, por interesse e conveniência da administração, conforme designação feita em Portaria Nr 295/CBMSC/2019, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 21.065 de 26 de julho de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 754-DP, Pub DOE 21.363 de 29 Set 20)

## V – GABINETE DO COMANDANTE

### PUBLICAÇÕES

#### **ORDEM NR 14-CmdoG, de 28 de setembro de 2020**

Nome: ORDEM

Identificação: Ordem Nr 14-20-CmdoG

Abrangência: 6º BBM

Classificação: Operacional

Assunto: Aplicação experimental do Projeto de alteração de escalas de serviço (operacional emergencial)

#### 1. FINALIDADE

Art. 1º A presente Ordem tem por finalidade repassar ao 6º Batalhão de Bombeiro Militar (BBM), elemento de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os planos de ação que compõem o Projeto de alteração da escala de serviço operacional emergencial do CBMSC, de aplicação experimental no prazo de 60 dias, a contar de 1º outubro de 2020.

#### 2. SITUAÇÃO

##### 2.1 DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO DO PROJETO

Art. 2º O Projeto de alteração de escalas de serviço operacional emergencial resulta de parte do estudo do Estado-Maior Geral (EMG), de médio prazo e em continuidade, definido como Estudo de Escalas Inteligentes.

Parágrafo único: O Estudo de Escalas Inteligentes tem como situação problema o uso racional do elemento humano para a melhor distribuição do efetivo do CBMSC e tem como objetivo ofertar ao gestor a análise de grandes conjuntos de dados que acrescente ao *Know how* da atividade as informações e previsões necessárias à tomada de decisão de contratação e distribuição de efetivo, instalações de Organização Bombeiro Militar (OBM), ativação de serviços e, inclusive, de novos padrões de escalas ordinárias afetas a todos serviços do CBMSC.

Art. 3º O Projeto de alteração da escala de serviço operacional emergencial do CBMSC, como parte do estudo, tem como finalidade propor uma alternativa à escala de serviço 24x48h de prontidão, com adequação e uso racional do quantitativo de bombeiros militares necessários para comporem as equipes de serviço por município com OBM, mantendo a pronta resposta operacional às emergências.

Art. 4º A melhoria do emprego operacional de efetivo Bombeiro Militar (BM) buscar permitir a escolha de escalas também utilizadas por outras instituições de segurança pública, atingindo também o parâmetro mais próximo para uma jornada com 40 horas semanais de trabalho, respeitando a especificidade da natureza de prontidão das escalas de serviço emergencial do CBMSC.

Art. 5º O Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC tem como objetivos:

- I - identificar as variáveis a serem utilizadas como parâmetros para classificação das OBM;
- II - realizar o agrupamento das OBM operacionais com base nas variáveis identificadas;
- III - propor a esquematização do Objetivo Estratégico “Reordenar as OBM em três níveis, através de critérios balizadores”, prevista no Plano de Comando de 2019 (pp. 14-15);
- IV - propor uma alternativa à escala de prontidão 24x48h, baseada no resultado dos objetivos

anteriores.

## 2.2. DA METODOLOGIA DE ESTUDO DO PROJETO

Art 6º O Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC teve como base de estudo os dados históricos de ocorrências operacionais ordinárias e os dados históricos de recursos humanos, ambos dados dos anos de 2017, 2018 e 2019.

§1º Os dados históricos de ocorrências operacionais ordinárias foram compostos pelas ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), incêndio, salvamento e produtos perigosos atendidas por viaturas (Vtr) tipo ambulâncias e caminhões de incêndio e resgate (ASU, ABT, ABTR, AT, ABS, ACT e AR).

§ 2º Os dados históricos de recursos humanos, extraídos do Sistema de Recursos Humanos (SIGRH) e de Relatórios de Operação, permitiram identificar todos os tipos de afastamento de pessoal e absenteísmo no período, somados aos afastamentos para frequência em cursos militares e de movimentação/emprego na Operação Veraneio.

§3º A coleta de dados das ocorrências operacionais ordinárias foi realizada do sistema E-193 disponíveis no Analytics, do ambiente de Business Intelligence (BI) do CBMSC. Cada variável foi tratada com uso de ferramentas estatísticas, garantindo a retirada de valores discrepantes, e por fim agrupadas por município de abrangência operacional (ex.: ocorrências em Arabutã, Arvoredo, Ipumirim e outros municípios foram mapeadas para o município de Seara).

Art 7º As variáveis identificadas como parâmetros no estudo do projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC são:

- I - percentual (%) dos dias em que foram atendidas emergências;
- II - total de atendimentos;
- III - tempo resposta;
- IV - soma do tempo em atendimento;
- V - número de vítimas atendidas; e
- VI - tempo até chegada de apoio.

§1º A variável de estudo populacional inicialmente considerada foi excluída da análise, devido a distorção métrica de origem dos municípios catarinenses com grande concentração de população e em que não há resposta operacional ordinária do CBMSC, e sim atendimento de Bombeiros Voluntários, como é o caso de Joinville e Jaraguá do Sul.

§2º A variável soma do tempo em atendimento foi a variável dos dados operacionais capaz de descrever todas as demais identificadas, pois após análise repetida dos dados verificou-se que nesta métrica já são computadas, em grau de equivalência, o número de atendimentos, o percentual de atendimentos realizados por dia, o tempo resposta e o tempo de espera.

Art. 8º O processamento dos dados das ocorrências do projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC foi realizado pelo algoritmo de agrupamento kmeans, com agrupamento de municípios em cinco (5) grupos como a melhor decisão da área de negócio.

## 2.3 DO RESULTADO DO ESTUDO E PROPOSTA DO PROJETO

Art 9º O resultado do estudo e proposta do Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC é a classificação das OBM, por município, em agrupamento de cinco (5) níveis de resposta operacional.

Parágrafo único. Cada nível de OBM (de resposta operacional) possui características específicas e dele resultam:

- I - a composição da equipe de serviço; e
- II- as escalas de serviço executadas.

Art. 10. A quantidade mínima de bombeiros necessários para comporem as equipes de serviço tem somado em seu cômputo o percentual do quantitativo de afastamentos gerais de efetivo calculado a partir dos dados históricos de recursos humanos considerados no estudo.

## 2.4 DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 11. O Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC deve ser implementado em etapas, com previsão de execução total em março de 2021.

§1º A primeira etapa está prevista nas regiões de melhor adequação do efetivo disponível ao efetivo existente já mapeados pelo estudo e conforme decisão do Comando-Geral do CBMSC.

§2º Com base no estudo e aquiescência do Comandante local, o 6º BBM, com sede em Chapecó, que contempla vinte e oito (28) municípios e oito (8) OBM, é a primeira região de execução experimental do projeto, que deve ocorrer de forma gradativa.

§3º A execução experimental do projeto na região do 6º BBM tem o prazo de sessenta (60) dias de adequação, contados a partir do dia 1º de outubro de 2020, para análise e ajustes, servindo como modelo para as outras regiões.

§4º A execução experimental do projeto tem como escopo o levantamento de informações e necessidades de ajustes no Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC e a retroalimentação do estudo do EMG.

### 3. EXECUÇÃO

#### 3.1 ORDEM AO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Art. 12. O Chefe do Estado-Maior Geral deve:

I - apoiar os Comandantes de BBM na implementação do Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC em todas as etapas de execução, mantendo a disponibilidade da equipe de estudo e por meio do plano de execução a cada BBM;

II - garantir o acompanhamento, evolução e adequações necessárias de ajustes ao projeto;

III - apresentar ao Comando-Geral os estudos e dados técnicos que subsidiam a decisão das próximas regiões e etapas de execução do projeto; e

IV - manter em andamento do Estudo de Escalas Inteligentes, mais abrangente que o projeto.

#### 3.2 ORDEM AOS COMANDANTES DE BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

Art. 13. O Comandante do 6º BBM deve:

I - aplicar o Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC em todas as OBM de sua circunscrição, em caráter experimental e de forma gradativa por OBM, conforme o plano de execução (ANEXO);

II - realizar as adequações necessárias quanto à composição da equipe de serviço e das escalas de serviço executadas, conforme o plano de execução;

III - tratar com o Subcomandante-Geral, caso necessário, das ações que extrapolem suas competências para aplicação do projeto;

IV - empenhar os esforços à gestão de demandas administrativas previsíveis das seções do estado-maior do Batalhão e das contingências na execução do projeto;

V - manter a tropa informada das etapas de execução do projeto e das alterações previstas;

VI - controlar os prazos na execução do projeto em caráter experimental, que deve ser executado em sua totalidade no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados a partir do dia 1º de outubro de 2020;

VII - informar a equipe de estudo do EMG das etapas de execução; e

VIII - apresentar o relatório da execução do projeto ao Subcomandante-Geral em até trinta (30) dias após a aplicação das escalas em todas as OBM do Batalhão, aos seus níveis de resposta operacional, conforme o plano.

Art. 14. Os Comandantes de Batalhão Bombeiro Militar devem:

I - acompanhar a aplicação de análise experimental do projeto de alteração de escalas de serviço (operacional emergencial), apresentando as sugestões em momento oportuno;

II - prever e preparar a gestão de pessoal e administrativas no Batalhão e nas OBM de sua circunscrição para a implementação do projeto; e

III - manter a tropa informada das etapas de execução do projeto e das alterações previstas, quando ordenadas em instrumento normativo próprio.

### 4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 15. Está autorizada a permissão pelo Comando local de troca de serviços, desde que não rotineiras e que não resultem em dobra de turnos de serviços (24h contínuas).

Art. 16. Deve ser garantido durante o período de 24h a continuidade do fornecimento de

alimentação (etapas) para o efetivo de prontidão, não sendo permitido o fornecimento em duplicidade, sobrepondo fornecimento da mesma etapa para as duas guarnições que saem e entram de serviço.

Parágrafo único. O Comandante local deve definir junto às guarnições de serviço quanto ao fornecimento de café da manhã e janta, para quem sai ou quem entra de serviço.

Art. 17. Deve ser garantido ao efetivo operacional pelo menos uma (1) folga de final de semana durante o mês, conforme previsto do § 7º do Art. 3º da Lei Nr 16.773, de 30 novembro de 2015.

Parágrafo único. O escalante da OBM deve ajustar a escala, respeitando o preceito legal que o militar somente pode ser utilizado em escala de serviço diversa daquela que está cumprindo após a sua folga regulamentar.

Art. 18. Todas as escalas previstas no Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC são em regime de prontidão.

Art. 19. Fica autorizado o comando local definir o horário do início do turno divergente do comumente aplicado (8h e 20h), podendo iniciar uma hora antes em cada turno, conforme a realidade local.

Art. 20. Outras orientações ou ordens serão emitidas em função da continuidade da execução do Projeto de alteração de escala de serviço operacional emergencial do CBMSC.

Art. 21. Os casos omissos a esta Ordem serão resolvidos pelo Subcomandante-Geral.

Art. 22. Publicar esta Ordem no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 23. Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO – PLANO DE EXECUÇÃO AO 6º BBM**

1) A contar de 1º outubro a execução do Nível II para OBM de Chapecó, Nível IV para OBM de Seara e Nível V para OBM de Itá, Modelo e São Carlos;

2) A contar de 1º novembro a execução do Nível III para a OBM de Pinhalzinho e Nível IV para OBM de Palmitos e Saudades;

3) A escala 12x12x12x60 deve ser escala diurna.

| <b>OBM</b>   | <b>Nível</b> | <b>Vtr simultâneas</b> | <b>Tipo escala</b>             | <b>Militares por turno</b> | <b>Total militares</b> | <b>BCs indenizados</b>     |
|--------------|--------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|
| Chapecó      | II           | 2 (ASU e ABTR)         | - 12x24x12x48<br>- 12x12x12x60 | 7 dia/5<br>noite           | 24                     | 1 noite                    |
| Palmitos     | IV           | 2 Vtr, depende de BCs  | - 12x24x12x48<br>- 12x12x12x60 | 3 dia/2<br>noite           | 10                     | 2 dia/3 noite              |
| Pinhalzinho  | III          | 2 Vtr, depende de BCs  | - 12x24x12x48<br>- 12x12x12x60 | 4 dia/2<br>noite           | 12                     | 2 dia/3 noite              |
| Itá          | V            | 1 (“pula-pula”)        | - 12x24x12x48                  | 1                          | 4                      | 3                          |
| Modelo       | V            | 1 (“pula-pula”)        | - 12x24x12x48                  | 1                          | 4                      | 3                          |
| Saudades     | IV           | 2 Vtrs, depende de BCs | - 12x24x12x48<br>- 12x12x12x60 | 3 dia/2<br>noite           | 10                     | 2 dia/3 noite              |
| São Carlos   | V            | 1 (“pula-pula”)        | - 12x24x12x48                  | 1                          | 4                      | 3                          |
| Seara        | IV           | 2 Vtr, depende de BCs  | - 12x24x12x48<br>- 12x12x12x60 | 3 dia/2<br>noite           | 10                     | 2 dia/3 noite              |
| <b>TOTAL</b> |              |                        |                                | <b>23 dia<br/>16 noite</b> | <b>78/90*</b>          | <b>17 dia<br/>22 noite</b> |

(\*) Fator de multiplicação de 1,16 para considerar os 16% do índice de percentual de quantitativo de afastamentos de efetivo calculado a partir dos dados históricos de recursos humanos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24416/2020)

**PORTARIA Nr 359, de 18 de setembro de 2020**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, parágrafo único, da Portaria Nr 186, de 12 de maio de 2020, resolve conceder a Medalha Comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, como reconhecimento a dedicação e capacidade profissional de pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento da Corporação, com seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2020, às seguintes autoridades e personalidades:

Cel BM Mtel 919713-3 CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral (Florianópolis);

Maj BM Mtel 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Gestora SSC 6º BBM (Chapecó);

Maj BM Mtel 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, Scmt do 6º BBM (Chapecó);

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

ILDO ANTONINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Chapecó;

CAROLINE DE TONI, Deputada Federal;

MARCELO RECKTENVALD, Reitor da UFFS;

CLAUDIO ALCIDES JACOSKI, Reitor da UNOCHAPECÓ;

DILMAR BARETTA, Reitor da UDESC;

LEANDRO SORGATO, Diretor-Geral da UCEFF;

RUDNEY RAULINO, Diretor Regional do SENAC;

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL

Comandante-Geral em Exercício (SGPe CBMSC 23755/2020)

**PORTARIA Nr 374, de 24 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Salvamento em Altura (CSAlt), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

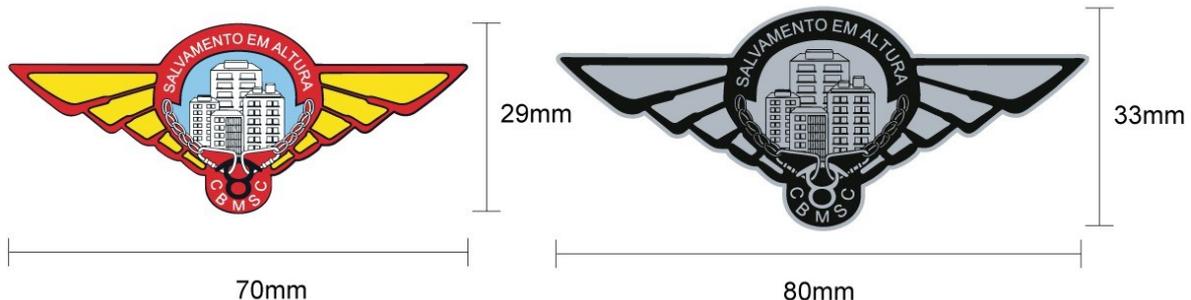
Art. 4º Revogar a Portaria Nr 244, de 30 de outubro de 2006, publicada no BCBM Nr 47, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA (CSAlt)**

**1. APRESENTAÇÃO**

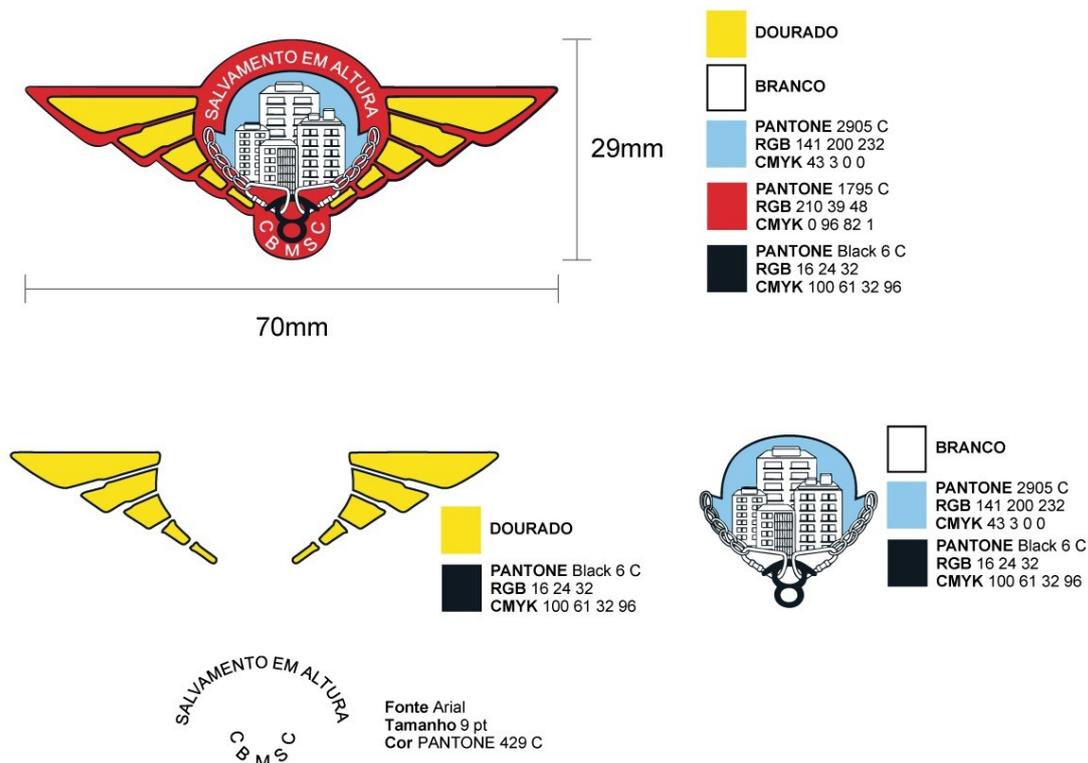


**2. ESPECIFICAÇÃO**

## 2.1 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo em formato irregular, com as dimensões de 70 mm no eixo horizontal e 29 mm no eixo vertical em suas partes extremadas. Formado com suas laterais compostas por duas asas estilizadas na cor amarela, com fundo base vermelho que envolve todo o distintivo. Sobrepostos e centralizados às asas, dois círculos vermelhos, alinhados verticalmente um ao outro e levemente sobrepostos um ao outro. Na parte superior, o círculo maior. Ao seu centro, um círculo azul com detalhe avançando levemente para cada uma das suas laterais. Ao centro do círculo azul, um conjunto de quatro edificações brancas, em perspectiva. Envolvendo as edificações nas duas laterais da parte inferior do círculo azul, dois cabos brancos acondicionados em corrente simples. Clipados a parte inferior de cada um dos cabos e unidos a um freio “8” na cor preta centralizado na vertical aos dois círculos, dois mosquetões brancos. Acima do círculo azul, em arco e centralizada, a inscrição “SALVAMENTO EM ALTURA” e, abaixo da peça “oito”, a inscrição “CBMSC”, ambas na cor branca, fonte tipo ARIAL tamanho 9pt. O distintivo será confeccionado em material metálico policromático, em alto relevo não vazado. No verso, dois conjuntos com tarraxas para fixar nos uniformes.

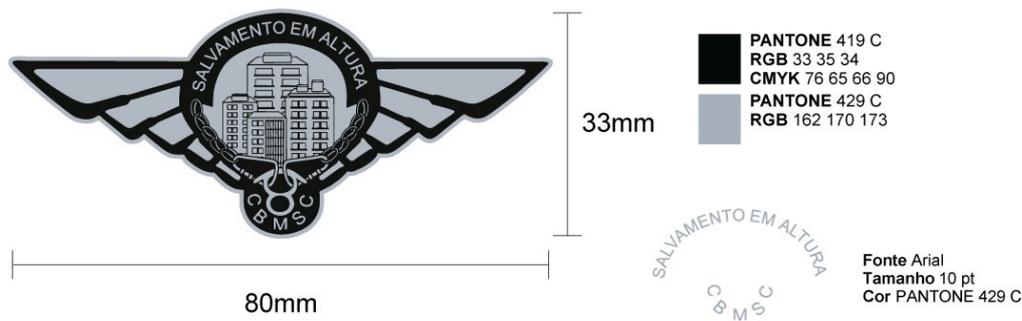
## 2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DOS DISTINTIVOS METÁLICOS



## 2.3 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo em formato irregular, com as dimensões de 80 mm no eixo horizontal e 33 mm no eixo vertical em suas partes extremadas. Formado com suas laterais compostas por duas asas estilizadas na cor cinza, com fundo base preto que envolve todo o distintivo. Sobrepostos e centralizados às asas, dois círculos pretos, alinhados verticalmente um ao outro e levemente sobrepostos um ao outro. Na parte superior, o círculo maior. Ao seu centro, um círculo cinza com detalhe avançando levemente para cada uma das suas laterais. Ao centro do círculo cinza, um conjunto de quatro edificações cinzas, detalhadas em preto, em perspectiva. Envolvendo as edificações nas duas laterais da parte inferior do círculo cinza, dois cabos cinzas acondicionados em corrente simples. Clipados a parte inferior de cada um dos cabos e unidos a um freio “8” na cor cinza centralizado na vertical aos dois círculos, dois mosquetões cinzas. Acima do círculo cinza, em arco e centralizada, a inscrição “SALVAMENTO EM ALTURA” e, abaixo da peça “oito”, a inscrição “CBMSC”, ambas na cor cinza, fonte tipo ARIAL tamanho 10pt. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

### 2.3.1 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



### 3. REPRESENTAÇÃO

- EDIFICAÇÕES: Representam o trabalho de salvamento de vítimas em ambientes elevados.
- ASAS LATERAIS: Simbolizam a liberdade para vencer os desafios colocados frente aos obstáculos surgidos no decorrer das missões de salvamento em altura.
- FREIO “OITO”, MOSQUETÕES E CABO DE SALVAMENTO: Representam os componentes básicos do trabalho dos bombeiros em operações de salvamento em altura sendo o elo de segurança para trabalhos em ambientes elevados.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24246/2020)

### PORTARIA Nr 375, de 24 de setembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Sistemas e Rotinas Administrativas (CSRA), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares e civis capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Revoga a Portaria Nr 343, de 28 de setembro de 2015, publicada no BCBM Nr 39, de 1º Out 15.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

### DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SISTEMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS (CSRA)

#### 1. APRESENTAÇÃO

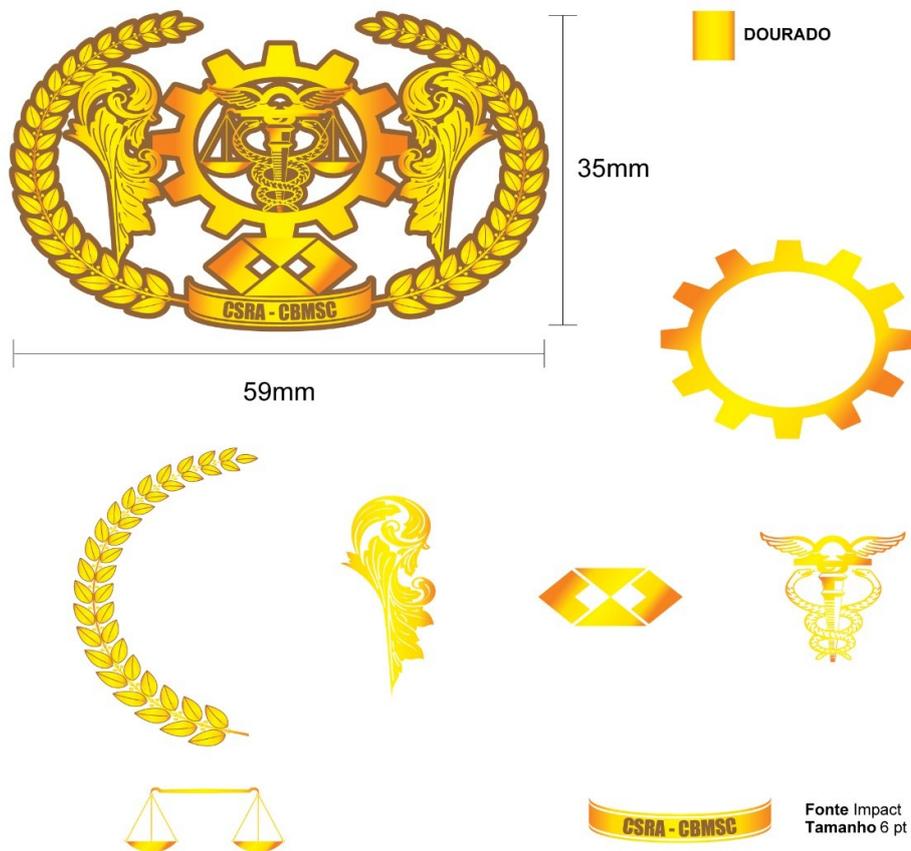


## 2. ESPECIFICAÇÃO

### 2.1 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo em formato elipsoidal, com as dimensões de 59 mm no eixo horizontal e 35 mm no eixo vertical. Contornando o distintivo em suas laterais, com suas bases iniciando na parte inferior do distintivo e limitadas ao primeiro e terceiro terço na sua vertical, dois ramos de louro. Centralizada na base do distintivo, uma faixa em letras maiúsculas, fonte Impact, centralizada e em alto relevo, a inscrição “CSRA – CBMSC”. Logo acima da faixa, centralizado ao distintivo, encostando sua base na região medial superior da faixa, o “Símbolo do Administrador”. Centralizado ao distintivo, acima do “Símbolo do Administrador”, tocando-o com a ponta de um dos seus dentes, uma engrenagem com 12 vértices. Centralizado e sobrepondo sutilmente a engrenagem com as pontas das asas, um “Caduceu de Mercúrio”, iniciando na região central interna da engrenagem e terminando com as asas entre as vértices 2/3 e 11/12 tomando como 1 a vértice superior central. Localizada na região da base do elmo alado do “Caduceu de Mercúrio”, uma “Balança da Justiça”, composta por duas balanças e uma haste central horizontal segurando-as. Simetricamente, nos dois lados do distintivo, em forma vertical, encostando sutilmente suas extremidades nas coroas de louros, duas folhas de acanto. O distintivo será confeccionado em material metálico na cor dourada, em alto relevo vazado. No verso, dois conjuntos com tarraxas para fixar nos uniformes.

### 2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO METÁLICO

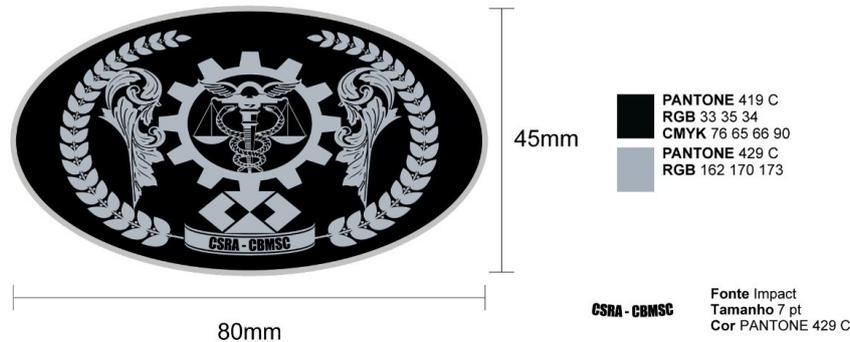


### 2.3 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo com fundo preto na sua totalidade, em formato elipsoidal, com as dimensões de 80 mm no eixo horizontal e 45 mm no eixo vertical e com discreto contorno cinza, na sua totalidade. Contornando o distintivo em suas laterais, com suas bases iniciando na parte inferior do distintivo e limitadas ao primeiro e terceiro terço na sua vertical, dois ramos de louro na cor branca e com detalhes em preto. Centralizada na base do distintivo, uma faixa na cor branca, em letras maiúsculas, fonte Impact, centralizada e na cor preta a inscrição “CSRA – CBMSC”. Logo acima da faixa, centralizado

ao distintivo, encostando sua base na região medial superior da faixa, na cor branca, o “Símbolo do Administrador”. Centralizado ao distintivo, acima do “Símbolo do Administrador”, tocando-o com a ponta de um dos seus dentes, na cor branca, uma engrenagem, com 12 vértices. Centralizado e sobrepondo sutilmente a engrenagem com as pontas das asas, um “Caduceu de Mercúrio”, na cor branca com detalhes em preto, iniciando na região central interna da engrenagem e terminando com as asas entre as vértices 2/3 e 11/12 tomando como 1 a vértice superior central. Localizada na região da base do elmo alado do “Caduceu de Mercúrio”, na cor branca, uma “Balança da Justiça”, composta por duas balanças e uma haste central horizontal segurando-as. Simetricamente, nos dois lados do distintivo, em forma vertical, encostando sutilmente suas extremidades nas coroas de louros, na cor branca e com detalhes em preto, duas folhas de acanto. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

### 2.3.1 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



## 3. REPRESENTAÇÃO

a) **SÍMBOLO DO ADMINISTRADOR:** As flechas centrais se dirigem para um objetivo comum, baseado na regularidade; as laterais indicam um caminho, uma meta a ser atingida, a partir de uma premissa, de um princípio de ação (o centro).

b) **ENGRENAGEM:** Símbolo do labor e da fortuna e do bom funcionamento geral.

c) **FOLHAS DE ACANTO:** Planta decorativa, originária da Grécia e da Itália, simbolizando o serviço de Intendência, o qual é responsável pelas atividades sistemáticas de orçamentação e pagamento do pessoal, subsistência, provisões, fardamento reembolsável e aos encargos ligados à assistência social, jurídica, recreativa, econômica, e financeira, de interesse do pessoal militar e civil e de seus dependentes.

d) **CADUCEU DE MERCÚRIO:** O Caduceu é representado por um bastão entrelaçado por duas serpentes e um elmo alado. A associação, dentro da profissão contábil, significa a capacidade, a inteligência e a astúcia. O bastão representa o poder de quem conhece a Ciência Contábil, que tem por objeto de estudo o patrimônio das entidades. As serpentes simbolizam a sabedoria, isto é, o quanto se deve estudar antes de agir, para escolher o caminho correto (bem e mal) e ao mesmo tempo o mais vantajoso. As asas figuram a diligência, a presteza, a dedicação e o cuidado ao exercer a profissão. O Elmo, peça de armadura antiga que protegia a cabeça, tem o significado de proteção contra pensamentos baixos que levem a ações desonestas. De maneira geral tem o sentido de fazer o profissional promover a grandeza da Contabilidade, mediante a inteligência, a honestidade e o trabalho positivo.

e) **BALANÇA DA JUSTIÇA:** Pequena mostra de uma parte da simbologia do Direito, as balanças que representam a igualdade, o equilíbrio e a ponderação. Aqui, o significado máximo é de que a justiça precisa ser igualitária, sem pender para nenhum lado envolvido, de forma as decisões aplicadas pela lei sejam justas e honestas.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24256/2020)

### **PORTARIA Nr 380, de 30 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da

Constituição Estadual, bem como no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Estabelecer o processo de elaboração dos procedimentos administrativos padrão para a operacionalização da Portaria 386 de 19 de setembro de 2019, que instituiu o Procedimento Administrativo Padrão (PAP) no CBMSC.

Art. 2º Em fase preliminar, o Estado-Maior Geral (EMG) coordenou o processo de elaboração de PAP nas Diretorias, tendo sido aprovadas mais de 90 PAP no primeiro semestre de 2020.

Art. 3º Com o intuito de dar continuidade ao trabalho de explicitação dos processos institucionais, a elaboração de PAP dos demais órgãos, administrativos e operacionais do CBMSC, está regulada nesta portaria.

Art. 4º O EMG deve, a partir da publicação desta Portaria, coordenar o processo de elaboração de PAP de todos os demais órgãos de direção, de apoio e de execução do CBMSC.

Art. 5º O trabalho vai se desenvolver de duas formas distintas:

I - Para os órgãos de execução:

a) os Comandantes de Batalhão devem definir com os Comandantes dos Elementos Subordinados quais as atividades administrativas de caráter específico, das demandas dos órgãos de execução do CBMSC, devem ser explicitadas em PAP.

b) compete aos B3 de cada BBM preencher o formulário eletrônico, disponibilizado pelo EMG, com as propostas de PAP, incluindo o objetivo do PAP, dados da OBM e do Bombeiro Militar designado para o grupo de trabalho;

c) o EMG deve realizar a análise, aprovar as propostas e estabelecer um rol de PAP a serem elaborados por grupos de trabalho, bem como definir, junto com os Comandantes de Batalhão, o calendário para elaboração e entrega dos PAP; e

d) após devidamente nomeados, os grupos de trabalho deverão elaborar os PAP e encaminhá-los para o EMG, para revisão e aprovação dentro do prazo estabelecido em plano de trabalho.

II - Para os órgãos de direção e apoio:

a) os comandantes, chefes e diretores devem, em conjunto com suas equipes, realizar um levantamento de quais atividades administrativas executadas que devem ser explicitadas em PAP;

b) compete aos comandantes, chefes e diretores preencher o formulário eletrônico, disponibilizado pelo EMG, com as propostas de PAP, incluindo o objetivo do PAP;

c) o EMG deve realizar a análise, aprovar as propostas e estabelecer um rol de PAP a serem elaborados e definir, junto com os comandantes, chefes e diretores, o cronograma de entrega dos PAP;

d) compete aos comandantes, chefes e diretores determinar os Bombeiros Militares responsáveis pela elaboração dos PAP; e

e) encaminhar os PAP para o EMG, para revisão e aprovação dentro do prazo estabelecido em plano de trabalho.

Parágrafo único. O Batalhão de Operações Aéreas e Batalhão de Ajuda Humanitária, apesar de serem órgãos de execução, devem proceder conforme inciso II deste artigo.

Art. 6º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24534/2020)

### **PORTARIA Nr 381, de 30 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Salvamento com Moto Aquática (CSM), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Revogar a Portaria Nr 22, de 25 de janeiro de 2007, publicada no BCBM Nr 6, de 5 de fevereiro de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SALVAMENTO COM MOTO AQUÁTICA (CSM)

#### 1. APRESENTAÇÃO



#### 2. ESPECIFICAÇÃO

##### 2.1 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo em formato elipsoidal, com as dimensões de 70 mm no eixo horizontal e 32 mm no eixo vertical. Contornando o distintivo em suas laterais, com suas bases na parte inferior do distintivo e extremidades em sua parte superior, dois ramos de louro amarelos. Centralizada na horizontal da base inferior do distintivo, sobreposta à base dos louros, uma faixa amarela com a inscrição “CBMSC – SALVAMENTO COM MOTO AQUÁTICA” em letras maiúsculas, fonte do tipo Impact, negrito, na cor preta e tamanho 7 pt. Acima da faixa, entre os louros que envolvem o distintivo, centralizada, lateralizada na horizontal e aproada para a esquerda do observador, uma moto aquática com prancha de resgate do tipo sled engatada em sua popa, ambas nas cores cinza, vermelho, amarelo e preto. Na lateral da moto aquática, sobreposta à linha preta, a descrição “BOMBEIROS”, em cor amarela, em letras maiúsculas, fonte do tipo Arial Black, negrito e tamanho 5 pt. O distintivo metálico será confeccionado em alto relevo vazado. No verso, dois conjuntos com tarraxas para fixar nos uniformes.

##### 2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO METÁLICO

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  | <b>DOURADO</b>  |  | <b>PANTONE 444 C</b><br>RGB 110 124 124<br>CMYK 59 42 45 10 |
|  | <b>PANTONE 730 C</b><br>RGB 158 101 46<br>CMYK 7 51 85 33     |  | <b>PANTONE 422 C</b><br>RGB 158 161 162<br>CMYK 41 31 32 0  |
|  | <b>PANTONE 3945 C</b><br>RGB 243 230 0<br>CMYK 2 0 98 0       |  | <b>PANTONE 485 C</b><br>RGB 225 37 27<br>CMYK 6 98 100 1    |
|  | <b>PANTONE Black 6 C</b><br>RGB 16 24 32<br>CMYK 100 61 32 96 |  |   |

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  | <b>DOURADO</b>  |  | <b>PANTONE 444 C</b><br>RGB 110 124 124<br>CMYK 59 42 45 10 |
|  | <b>PANTONE 730 C</b><br>RGB 158 101 46<br>CMYK 7 51 85 33     |  | <b>PANTONE 422 C</b><br>RGB 158 161 162<br>CMYK 41 31 32 0  |
|  | <b>PANTONE 3945 C</b><br>RGB 243 230 0<br>CMYK 2 0 98 0       |  | <b>PANTONE 485 C</b><br>RGB 225 37 27<br>CMYK 6 98 100 1    |
|  | <b>PANTONE Black 6 C</b><br>RGB 16 24 32<br>CMYK 100 61 32 96 |  |   |

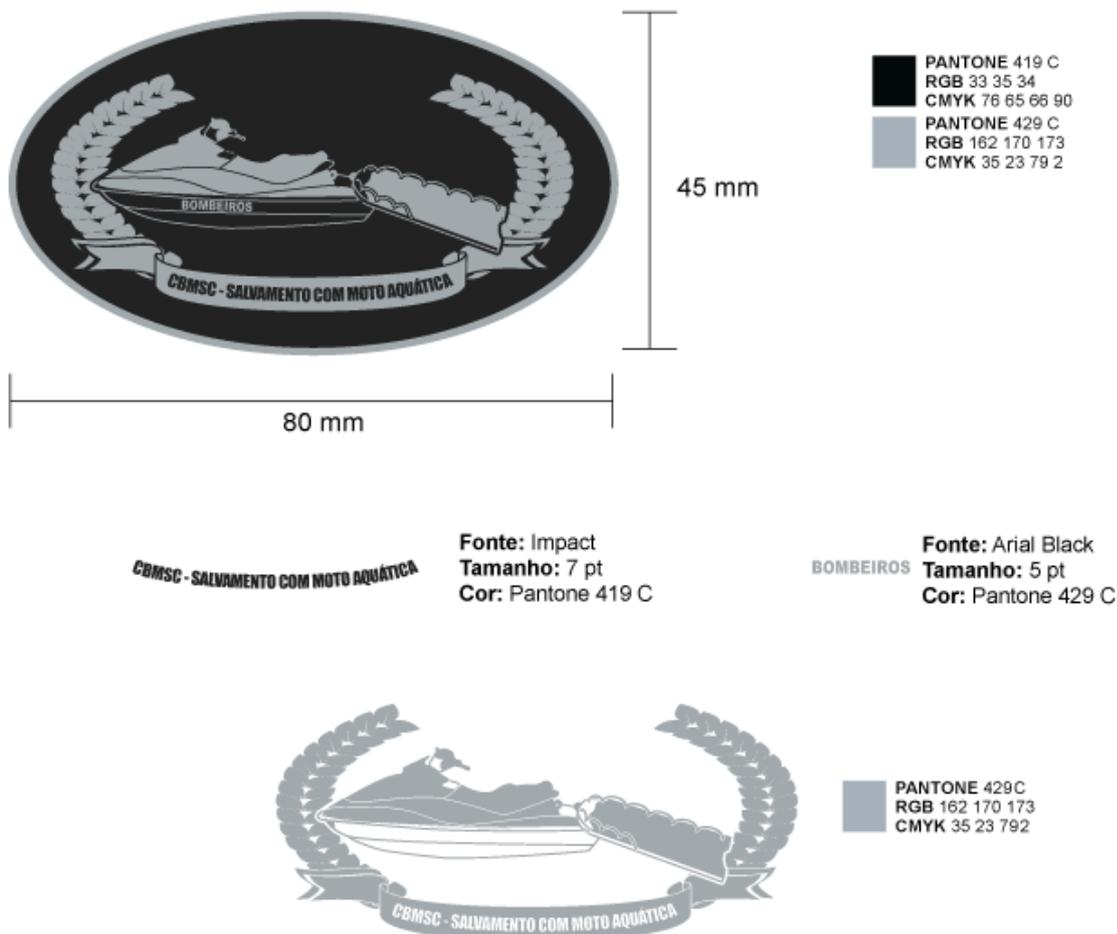
**BOMBEIROS** Fonte: Arial Black  
Tamanho: 5 pt  
Cor: 3945 C

Fonte: Impact  
Tamanho: 7 pt  
Cor: Pantone Black 6 C

### 2.3 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo em formato elipsoidal, com bordas regulares na cor cinza em todo seu contorno e de fundo na cor preta, com as dimensões de 80 mm no eixo horizontal e 45 mm no eixo vertical. Contornando o distintivo em suas laterais, com suas bases na parte inferior do distintivo e extremidades em sua parte superior, dois ramos de louro nas cores cinza. Centralizada na horizontal da base inferior do distintivo, sobreposta à base dos louros, uma faixa na cor cinza com a inscrição “CBMSC – SALVAMENTO COM MOTO AQUÁTICA” em letras maiúsculas, fonte do tipo Impact, negrito, na cor preta e tamanho 7 pt. Acima da faixa, entre os louros que envolvem o distintivo, centralizada, lateralizada na horizontal e aproada para a esquerda do observador, uma moto aquática com prancha de resgate do tipo sled engatada em sua popa, ambas com a cor cinza predominando e com detalhes em preto. Na lateral da moto aquática, sobreposta à linha preta, a descrição “BOMBEIROS”, em cor cinza, em letras maiúsculas, fonte do tipo Arial Black, negrito e tamanho 5 pt. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

#### 2.3.1 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



### 3. REPRESENTAÇÃO

- MOTO AQUÁTICA:** Equipamento que caracteriza a atividade de salvamento referenciada ao longo do CSM.
- PRANCHA DE RESGATE DO TIPO SLED:** Acessório primordial para a realização de resgates com o uso da moto aquática, pois possibilita que socorrista e vítima possam, de forma mais ágil e eficaz, serem retirados do local de perigo pelo condutor da moto aquática.
- RAMOS DE LOURO:** Simbolizam a vitória por conseguir superar todas as etapas do curso

de salvamento com moto aquática, obtendo aprovação ao final.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24576/2020)

**PORTARIA Nr 382 de 30 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Básico (CAPH-B), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Revogar Portaria Nr 226, de 8 de junho de 2020, publicada no BCBM Nr 25, de 18 de junho de 2020.

Art. 4º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR BÁSICO (CAPH-B)**

**1. APRESENTAÇÃO**



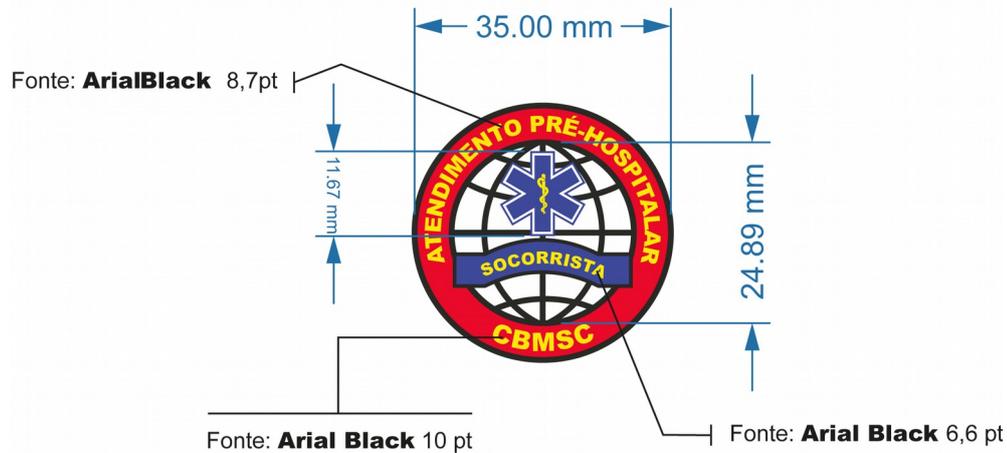
**2. ESPECIFICAÇÃO**

**2.1 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO**

Distintivo no formato circular, com diâmetro de 35mm. Apresenta borda de 8 mm com contornos (interna e externamente) na cor preta e fundo na cor vermelha. Acompanhando a curva superior do contorno do círculo e centralizado, o texto “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR”, em letras maiúsculas, na cor amarela, fonte do tipo Arial Black e tamanho 8,7 pt. Acompanhando a curva inferior do contorno do círculo e centralizado, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor amarela, fonte do tipo Arial Black e tamanho 10 pt. Na parte interna do distintivo, o globo terrestre, com fundo na cor branca, com 24,89 mm de diâmetro, dividido ao meio vertical e horizontalmente por linhas na cor preta. Possui duas linhas curvas na parte superior e duas na parte inferior, dispostas horizontalmente, bem como uma linha curva na lateral direita e outra na lateral esquerda, dispostas verticalmente, todas na cor preta, com 8mm. Na parte superior da divisão horizontal, de forma centralizada, sobreposta ao globo terrestre, uma Estrela da Vida, de preenchimento interno na cor azul, altura e largura de 11,67 mm, com uma linha branca de 3mm que contorna internamente o desenho,

afastada 3 mm da borda, sendo que ao centro da mesma, há um Bastão de Asclépio na cor amarela. Na parte inferior da divisão horizontal, sobreposta ao globo terrestre, uma faixa na cor azul, contorno preto de 5mm, com a descrição “SOCORRISTA” em letras maiúsculas, centralizadas, na cor amarela, fonte do tipo Arial Black, tamanho 6,6 pt. O distintivo metálico será confeccionado em alto-relevo não-vazado. No verso, dois pontos com agulhas e tarraxas para a fixação no uniforme.

## 2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DOS DISTINTIVOS METÁLICOS



### COLORIMETRIA



### TIPOGRAFIA

**Arial Black 10pt**

**Arial Black 6,6pt**

**Arial Black 8,7pt**

## 2.3 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo no formato circular, com diâmetro total de 45mm. Apresenta borda interna de 6mm na cor cinza, distante 6mm da borda. Acompanhando a curva superior do contorno do círculo e centralizado, o texto “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR”, em letras maiúsculas, na cor cinza, fonte do tipo Arial Black e tamanho 10,5 pt. Acompanhando a curva inferior do contorno do círculo e centralizado, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor cinza, fonte do tipo Arial Black e tamanho 12,4 pt. Na parte interna do distintivo, o globo terrestre, com fundo na cor preta, com 31mm de diâmetro, dividido ao meio vertical e horizontalmente por linha na cor cinza de 6mm. Possui duas linhas curvas na parte superior e duas na parte inferior, dispostas horizontalmente, e uma linha curva na lateral direita e outra na lateral esquerda, dispostas verticalmente, todas na cor cinza. Na parte superior da divisão horizontal, de forma centralizada, sobreposta ao globo terrestre, uma Estrela da Vida, com altura de 15 mm, com borda interna de 4mm na cor preta acompanhando o desenho da estrela, afastada 3mm da borda, e preenchimento interno na cor cinza, sendo que ao centro da mesma, há um Bastão de Asclépio na cor preta. Na parte inferior da divisão horizontal, sobrepostas ao globo terrestre, uma faixa na cor cinza, contorno preto de 5mm, com a descrição “SOCORRISTA”, com letras maiúsculas, centralizadas, na cor preta, fonte do tipo Arial Black, tamanho 8,1 pt. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não-vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

### 2.3.1 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



### COLORIMETRIA



### TIPOGRAFIA

**Arial Black 12,4pt**  
**Arial Black 8,1 pt**  
**Arial Black 10,5pt**

### 3. REPRESENTAÇÃO

a) **GLOBO TERRESTRE:** representa a universalidade do conhecimento e de sua constante atualização dos saberes e técnicas utilizados no serviço de atendimento pré-hospitalar.

b) **ESTRELA DA VIDA:** a estrela de seis pontas é reconhecida internacionalmente como símbolo do atendimento pré-hospitalar desde 1977, e representa a luta e dedicação constante pela manutenção da vida; Cada uma das seis pontas representa as ações da emergência no pré-hospitalar, quais sejam: 1 – detectar a emergência; 2 – reportar-se à emergência; 3 – enviar a equipe e o equipamento adequado; 4 – cuidados no local; 5 – cuidados em trânsito e; 6 – transferência para o tratamento definitivo.

c) **BASTÃO DE ASCLÉPIO:** É composto por um bastão com uma cobra entrelaçada, símbolos da medicina na mitologia grega, os quais representam a arte de curar. Segundo a mitologia, Asclépio aprendeu a arte da cura e foi venerado como um deus, sendo geralmente representado em pé com um manto comprido e segurando um bastão com uma serpente enrolada no mesmo.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24576/2020)

### PORTARIA Nr 383, de 30 de setembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Instrutor de Atendimento Pré-hospitalar (CIAPH), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Revogar a Portaria Nr 227, de 8 de junho de 2020, publicada no BCBM Nr 25 de 18 de junho de 2020.

Art. 4º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

## DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE INSTRUTOR DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CIAPH)

### 1. APRESENTAÇÃO

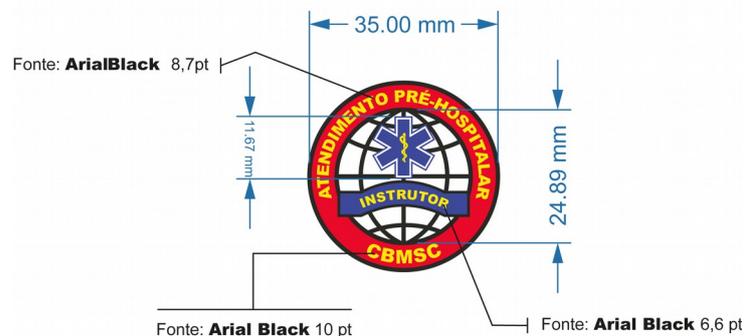


### 2. ESPECIFICAÇÃO

#### 2.1 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO

Distintivo no formato circular, com diâmetro de 35mm. Apresenta borda de 8 mm com contornos (interna e externamente) na cor preta e fundo na cor vermelha. Acompanhando a curva superior do contorno do círculo e centralizado, o texto “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR”, em letras maiúsculas, na cor amarela, fonte do tipo Arial Black e tamanho 8,7 pt. Acompanhando a curva inferior do contorno do círculo e centralizado, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor amarela, fonte do tipo Arial Black e tamanho 10 pt. Na parte interna do distintivo, o globo terrestre, com fundo na cor branca, com 24,89 mm de diâmetro, dividido ao meio vertical e horizontalmente por linha na cor preta. Possui duas linhas curvas na parte superior e duas na parte inferior, dispostas horizontalmente, bem como uma linha curva na lateral direita e outra na lateral esquerda, dispostas verticalmente, todas na cor preta com 8mm. Na parte superior da divisão horizontal, de forma centralizada, sobreposta ao globo terrestre, uma Estrela da Vida, de preenchimento interno na cor azul, altura e largura de 11,67 mm, com uma linha branca de 3mm que contorna internamente o desenho, afastada 3 mm da borda, sendo que ao centro da mesma, há um Bastão de Asclépio na cor amarela. Na parte inferior da divisão horizontal, sobreposta ao globo terrestre, uma faixa na cor azul, contorno preto de 5mm, com a descrição “INSTRUTOR” em letras maiúsculas, centralizadas, na cor amarela, fonte do tipo Arial Black, tamanho 6,6 pt. O distintivo metálico será confeccionado em alto-relevo não-vazado. No verso, dois pontos com agulhas e tarraxas para a fixação no uniforme.

#### 2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO METÁLICO



#### COLORIMETRIA



#### TIPOGRAFIA

**Arial Black 10pt**

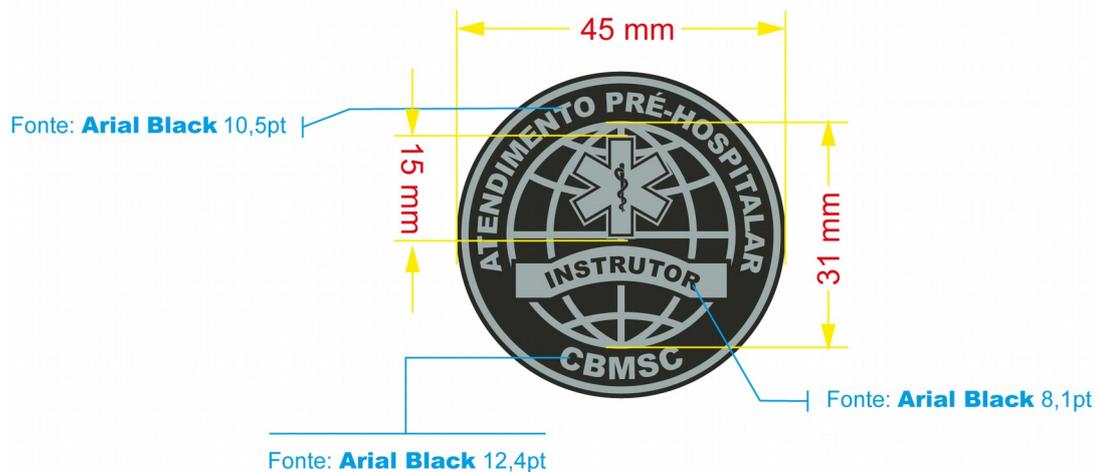
**Arial Black 6,6pt**

**Arial Black 8,7pt**

### 2.3 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo no formato circular, com diâmetro total de 45mm. Apresenta borda interna de 6mm na cor cinza, distante 6mm da borda. Acompanhando a curva superior do contorno do círculo e centralizado, o texto “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR”, em letras maiúsculas, na cor cinza, fonte do tipo Arial Black e tamanho 10,5 pt. Acompanhando a curva inferior do contorno do círculo e centralizado, o texto “CBMSC”, em letras maiúsculas, na cor cinza, fonte do tipo Arial Black e tamanho 12,4 pt. Na parte interna do distintivo, o globo terrestre, com fundo na cor preta, com 31mm de diâmetro, dividido ao meio vertical e horizontalmente por linha na cor cinza de 6mm. Possui duas linhas curvas na parte superior e duas na parte inferior, dispostas horizontalmente, e uma linha curva na lateral direita e outra na lateral esquerda, dispostas verticalmente, todas na cor cinza. Na parte superior da divisão horizontal, de forma centralizada, sobreposta ao globo terrestre, uma Estrela da Vida, com altura de 15 mm, com borda interna de 4mm na cor preta acompanhando o desenho da estrela, afastada 3mm da borda, e preenchimento interno na cor cinza, sendo que ao centro da mesma, há um Bastão de Asclépio na cor preta. Na parte inferior da divisão horizontal, sobrepostas ao globo terrestre, uma faixa na cor cinza, contorno preto de 5mm, com a descrição “INSTRUTOR”, com letras maiúsculas, centralizadas, na cor preta, fonte do tipo Arial Black, tamanho 8,1 pt. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não-vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

#### 2.3.1 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



#### COLORIMETRIA



#### TIPOGRAFIA

**Arial Black 12,4pt**

**Arial Black 8,1pt**

**Arial Black 10,5pt**

### 3. REPRESENTAÇÃO

a) **GLOBO TERRESTRE:** representa a universalidade do conhecimento e de sua constante atualização dos saberes e técnicas utilizados no serviço de atendimento pré-hospitalar.

b) **ESTRELA DA VIDA:** a estrela de seis pontas é reconhecida internacionalmente como símbolo do atendimento pré-hospitalar desde 1977, e representa a luta e dedicação constante pela manutenção da vida; Cada uma das seis pontas representa as ações da emergência no pré-hospitalar, quais sejam: 1 – detectar a emergência; 2 – reportar-se à emergência; 3 – enviar a equipe e o equipamento adequado; 4 – cuidados no local; 5 – cuidados em trânsito e; 6 – transferência para o tratamento definitivo.

c) **BASTÃO DE ASCLÉPIO:** É composto por um bastão com uma cobra entrelaçada,

símbolos da medicina na mitologia grega, os quais representam a arte de curar. Segundo a mitologia, Asclépio aprendeu a arte da cura e foi venerado como um deus, sendo geralmente representado em pé com um manto comprido e segurando um bastão com uma serpente enrolada no mesmo.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24576/2020)

**PORTARIA Nr 385, de 30 de setembro de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c os artigos 16 e 18 da Lei Complementar Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Formação de Combatente em Incêndio Florestal (CFCIF), do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º O distintivo instituído por esta Portaria é de uso exclusivo dos Bombeiros Militares e Comunitários de Santa Catarina ou Militares de outras Corporações que concluíram o Curso acima citado, visando identificar os militares capacitados a trabalhar com a atividade a qual faz alusão.

Art. 3º Revogar a Portaria Nr 34, de 29 de janeiro de 2007, publicada no BCBM Nr 08, de 19 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Publique-se o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIO FLORESTAL (CFCIF)**

**1. APRESENTAÇÃO**



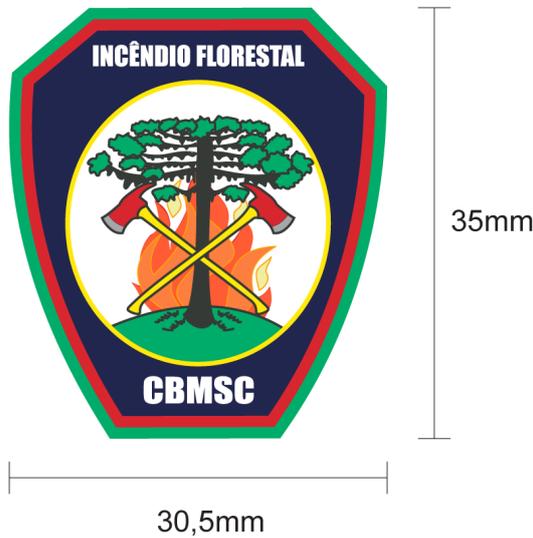
**2. ESPECIFICAÇÃO**

**2.1 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO METÁLICO**

Distintivo em formato irregular, com altura de 35 mm e 30,5 mm em sua parte de largura maior. Apresenta uma primeira borda contornada externamente em toda sua extensão na cor verde. Internamente a esta primeira borda, uma segunda borda semelhante à primeira, porém, na cor vermelha. Na parte interna, o distintivo é preenchido na cor azul escuro. Ao centro do distintivo, um

círculo branco com contorno amarelo. Ao centro do círculo branco do distintivo, uma chama em tonalidades de laranja. Sobreposta à chama e também centralizada ao círculo interno do distintivo, partindo de sua base, uma araucária com a copa verde e caule marrom, plantada sobre um semicírculo verde. Sobrepostos predominantemente ao caule da araucária, dois pulaskis na cor vermelha com cabos amarelo cruzados. Acima do círculo a inscrição “INCÊNDIO FLORESTAL” e abaixo a inscrição “CBMSC”, ambas na cor branca e em fonte do tipo IMPACT tamanho 7 pt e 9 pt, respectivamente. O distintivo metálico será confeccionado em alto-relevo não-vazado. No verso, dois pontos com agulhas e tarraxas para a fixação no uniforme.

## 2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO METÁLICO



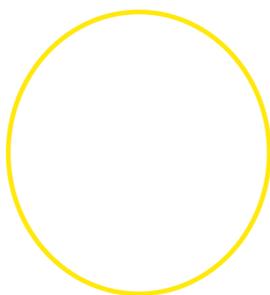
|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  | BRANCO  |  | PANTONE 803 C<br>RGB 255 233 0<br>CMYK 0 9 100 0t         |
|  | PANTONE 3405 C<br>RGB 0 175 102<br>CMYK 92 0 85 0           |  | PANTONE 171 C<br>RGB 255 92 57<br>CMYK 0 74 85 0t         |
|  | PANTONE 2757 CVC<br>RGB 34 38 78<br>CMYK 100 94 38 35       |  | PANTONE 164 C<br>RGB 255 127 65<br>CMYK 0 59 81 0         |
|  | PANTONE 1795 C<br>RGB 210 39 48<br>CMYK 0 96 82 1           |  | PANTONE 137 C<br>RGB 255 164 0<br>CMYK 0 36 100 0         |
|  | PANTONE 447 C<br>RGB 55 58 54<br>CMYK 70 57 63 65           |  | PANTONE Yellow 0131 C<br>RGB 242 240 161<br>CMYK 2 0 45 0 |
|  | PANTONE Cool Gray 6 C<br>RGB 167 168 169<br>CMYK 33 24 20 2 |  |   |

**INCÊNDIO FLORESTAL**

Fonte: Impact  
Tamanho: 7 pt  
Cor: BRANCO

**CBMSC**

Fonte: Impact  
Tamanho: 9 pt  
Cor: BRANCO

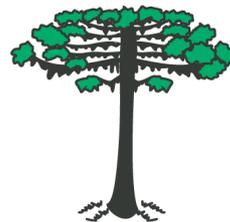


PANTONE 803 C  
RGB 255 233 0  
CMYK 0 9 100 0t



PANTONE 3405 C  
RGB 0 175 102  
CMYK 92 0 85 0

PANTONE 447 C  
RGB 55 58 54  
CMYK 70 57 63 65



PANTONE 3405 C  
RGB 0 175 102  
CMYK 92 0 85 0

PANTONE 447 C  
RGB 55 58 54  
CMYK 70 57 63 65



PANTONE 803 C  
RGB 255 233 0  
CMYK 0 9 100 0t

PANTONE 1795 C  
RGB 210 39 48  
CMYK 0 96 82 1

PANTONE 447 C  
RGB 55 58 54  
CMYK 70 57 63 65



PANTONE 171 C  
RGB 255 92 57  
CMYK 0 74 85 0t

PANTONE 164 C  
RGB 255 127 65  
CMYK 0 59 81 0

PANTONE 137 C  
RGB 255 164 0  
CMYK 0 36 100 0

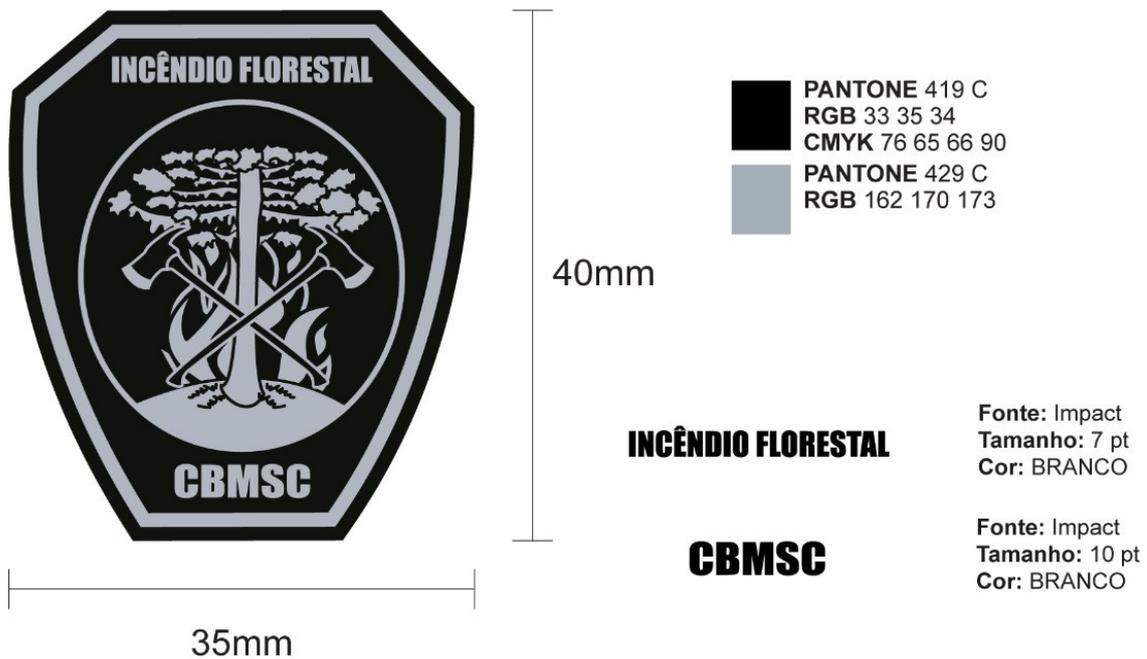
PANTONE Yellow 0131 C  
RGB 242 240 161  
CMYK 2 0 45 0

## 2.3 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO EM POLICLORETO DE VINILA – PVC (EMBORRACHADO)

Distintivo em formato irregular, com altura de 40 mm e 35 mm em sua parte de largura maior. Apresenta uma primeira borda contornada externamente em toda sua extensão na cor preta. Internamente a esta primeira borda, uma segunda borda semelhante à primeira, porém, na cor cinza. Na

parte interna, o distintivo é preenchido na cor preta. Ao centro do distintivo, um círculo preto com contorno cinza. Ao centro do círculo interno do distintivo, uma chama com detalhes em cinza. Sobreposta à chama e também centralizada ao círculo interno do distintivo, partindo de sua base, uma araucária na cor cinza plantada sobre um semicírculo cinza. Sobrepostos predominantemente ao caule da araucária, dois pulaskis com cabos cruzados na cor na cor preta e com detalhes em cinza. Acima do círculo a inscrição “INCÊNDIO FLORESTAL” e abaixo a inscrição “CBMSC”, ambas na cor cinza e em fonte do tipo ARIAL tamanho 7 pt e 10 pt, respectivamente. O distintivo emborrachado será confeccionado em alto relevo não-vazado. Em seu verso, tecido tipo velcro para fixar nos uniformes.

### 2.3.1 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DO DISTINTIVO EMBORRACHADO



### 3. REPRESENTAÇÃO

- ARAUCÁRIA:** (*Araucaria angustifolia*) Espécie, símbolo das florestas meridionais, em extinção, que mais abundantemente caracteriza as florestas catarinenses.
- FOGO:** Simboliza o risco que as florestas enfrentam e o principal inimigo a ser combatido.
- PULASKI:** Identifica a capacitação do bombeiro militar em desenvolver a atividade de combate a incêndios florestais. Apresentam-se cruzados para simbolizar que este trabalho só poderá ocorrer quando meios forem conjugados para este fim, pois esta não é uma atividade que se desenvolve solitariamente.
- BORDAS VERMELHO E VERDE:** Simbolizam o Estado de Santa Catarina.
- COR AZUL:** Simboliza o CBMSC, como agente com legitimidade para atuar nas ações ambientais no estado de Santa Catarina, principalmente nas ações de controle dos incêndios florestais.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24576/2020)

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr**  
**114/2020/CBMSC**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 114/2020/CBMSC instaurado em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtcl 923511-6 VALDECI TABORDA DOS SANTOS pela Portaria Nr 114/2020/PAD/CBMSC, de 10 de julho de 2020, tendo como encarregado o 2º Ten BM Mtcl 934092-0 DARLAN MARGOTTI MODOLON, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 923511-6 VALDECI TABORDA DOS SANTOS, por adquirir, sem documentação ou contrato, do BCP EDENILSON DA CRUZ ROTHSTEIN, a Pistola Taurus Nr KIO8567, Modelo 58P, SINARM 2015/00854597-02, no final do ano de 2017, sendo que o 3º Sgt BM RR Mtcl 923511-6 VALDECI TABORDA DOS SANTOS ficou de providenciar a transferência e registro da arma para o seu nome, porém não o fez até a presente data, estando a arma com o certificado de Registro Federal de Arma de Fogo Nr 002520131 vencido. Sendo que recentemente o BCP EDENILSON DA CRUZ ROTHSTEIN abordado o 3º Sgt BM RR Mtcl 923511-6 VALDECI TABORDA DOS SANTOS sobre o assunto, porém, obteve do mesmo uma resposta evasiva. Conforme descrito no Processo CBMSC 00017376/2020. Desta forma, ao menos em tese, com indícios do cometimento das transgressões tipificadas no artigo 13, inciso 2, e no item Nr 79 do Anexo I (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), todos do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, resolvo:

1. Concordar com as conclusões do encarregado, por entender que restou provado nos autos que o acusado adquiriu, sem documentação ou contrato, do BCP EDENILSON DA CRUZ ROTHSTEIN, a Pistola Taurus Nr KIO8567, Modelo 58P, SINARM 2015/00854597-02, no final do ano de 2017, permanecendo com a mesma, pelo menos, até o dia 19 de junho de 2020, sem ter providenciado a transferência do armamento. E com esta omissão frente ao ordenamento legal vigente, desrespeitou medidas gerais de ordem administrativa e legal, cometendo as transgressões tipificadas no artigo 13, inciso 2, e no item Nr 79 do Anexo I (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), todos do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

2. Punir o acusado com 24 (vinte e quatro) horas de detenção, nos termos do artigo 62 do RPAD, sendo classificada a transgressão como média, consideradas as atenuantes do artigo 17, item 1 (o bom comportamento) e item 2 (relevância de serviços prestados), e a agravante do artigo 18, item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), todos do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

3. Em cumprimento às orientações contidas na Nota Nr 91-20-CORREGEDORIA: Orientações acerca do inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 2 de julho de 1969, NÃO SERÁ RESTRINGIDA A LIBERDADE DO ACUSADO, sendo a punição inserida no SIGRH para os demais efeitos legais.

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso;

5. Publicar a presente Solução em BCBM;

6. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 25 de setembro de 2020.

GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS – Cel BM  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15243/2020)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina